



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1945



# SUMÁRIO

Sexta-feira, 08 de maio de 2026  
Ano XXI | Edição nº 1945

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Convocação .....	3
<b>Secretaria Municipal de Compras</b> .....	9
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Errata .....	9
Aviso de Licitação .....	10
Dispensas .....	10
Homologação / Adjudicação .....	11
Ratificação .....	11
Extrato .....	12
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b> .....	14
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	14
<b>Secretaria Municipal de Educação</b> .....	15
<b>Atos Oficiais</b> .....	15
Portarias .....	15
<b>Editais</b> .....	15
<b>Secretaria Municipal de Justiça</b> .....	20
<b>Outros Atos</b> .....	20
<b>IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro</b> .....	28
<b>Outros Atos</b> .....	28
<b>DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto</b> .....	29
<b>Comunicados</b> .....	29
<b>Licitações e Contratos</b> .....	29
Aviso de Contratação Direta .....	29
Aviso de Licitação .....	30
Outros atos .....	31
Homologação / Adjudicação .....	31
<b>Fundação Municipal de Saúde</b> .....	31
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	31
Quebra de Ordem Cronológica .....	31
<b>Atos Oficiais</b> .....	32
Portarias .....	32
Decretos .....	34
<b>Licitações e Contratos</b> .....	36
Aviso de Licitação .....	36
Extrato .....	36
<b>Poder Legislativo</b> .....	37
<b>Licitações e Contratos</b> .....	37
Dispensas - Aviso de Abertura .....	37

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Portarias****P O R T A R I A Nº 21.923**

de 06 de maio de abril de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

**R E S O L V E :**

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 07 de maio de 2026, o Senhor JOÃO GOMES DE AGUIAR FILHO, para o cargo em comissão de Assessor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 06 de maio de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2023****9ª Chamada****COMPLEMENTO DA CHAMADA 8ª****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 03/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.774.064/0001-88, com sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, bem com das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014 e suas alterações, por meio da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados por ordem classificatória final, a **comparecer no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia 22/05/2026 às 13H00**, munidos dos documentos obrigatórios para aprovação nos termos dos itens 12.5 e 12.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

**AGENTE ESCOLAR**



35º

FABRICIO JESUS SOUSA

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:**

Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");
- Certidão criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Tipo de certidão" selecionar a opção "Certidão de distribuição", na sequência, no campo "Abrangência da certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal de Primeiro Grau em São Paulo);
- Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmosp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
- Certidão criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.
- Certidão de antecedentes criminais federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
- Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP,...) quando exigido.
- RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou casamento,
- RG do Cônjuge ou companheiro (a)
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição e/ou justificativa
- Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Carteira de habilitação, quando exigido
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
- Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
- Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 08 de maio de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023****36ª CHAMADA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA**

**FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.774.064/0001-88, com sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945, Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, bem como das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014 e suas alterações, por meio da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** abaixo relacionados, por ordem classificatória final, a **comparecer no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia e horário mencionado abaixo**, munidos dos documentos obrigatórios para aprovação, nos termos dos itens 16.5 e 16.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

**MÉDICO AMBULATORIAL\_22/05/2026\_08H00**

2º	LETICIA MARINO ROCHA
----	----------------------

**ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL\_ 22/05/2026\_08H00**

119º	FELIPE DOMINGOS SILVA
121º	NATALY MATHIAS LOPES
122º	GABRIELA VITORIA BONETE GOMES
300º	GEISE KALINE BEVILACQUA CARVALHO

*Em conformidade com o previsto no item 6.1 do Edital do Concurso Público 01/2023, fica convocado. (300º).*

**ASSISTENTE SOCIAL\_22/05/2026\_08H00**

45º	JOEDSON CLEBER NOVAIS SANTOS
-----	------------------------------

**AGENTE DE MOBILIDADE URBANA\_22/05/2026\_10H00**

1º	MISAEEL FERREIRA BEZERRA
2º	JEFERSON LUIS TEIXEIRA DE JESUS
3º	ROGÉLIO DA SILVA ALBINO
4º	ALCIDOMAR LIMA DE CARVALHO
5º	LUIS FERNANDO ROSA
6º	JEFERSON MAURICIO DE LIMA
7º	EDUARDO SILVA
9º	MOISES FERNANDO SILVA
21º	WEMERSON MARTINS DE MEDEIROS
22º	JOSÉ ANTONIO ZIMBRE

*Em conformidade com o previsto nos itens 5.1.1 e 6.1 do Edital do Concurso Público 01/2023, ficam convocados. (9º, 21º E 22º).*

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:**

Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);



- Certidão Criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");
  - Certidão Criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar Certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
  - Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
  - Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
  - Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.
  - Certidão de Antecedentes Criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:
- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
  - Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP) quando exigido.
  - RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
  - CPF
  - PIS/PASEP
  - Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
  - Certidão de nascimento ou casamento,
  - RG do Cônjuge ou companheiro (a)
  - Título de Eleitor
  - Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
  - Certificado de reservista (sexo masculino)
  - Cartão do SUS
  - Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
  - RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
  - Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
  - Carteira de habilitação, quando exigido
  - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
  - Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
  - Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
  - Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
  - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 08 de maio de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023**

**37ª CHAMADA**

**COMPLEMENTO DOS CONVOCADOS AUSENTES DA CHAMADA 32º E 34º**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.774.064/0001-88, com sua sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007, e suas alterações, bem como das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014, por meio da Comissão Especial Organizadora instituída



pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, abaixo relacionados pela ordem classificatória final, a **comparecer no AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia 29/05/2026 às 08H30**, munido (s) dos documentos obrigatórios à aprovação, nos termos dos itens 16.5 e 16.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

**OS CANDIDATOS CONVOCADOS ATENDERÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

**EDUCADOR SOCIAL**

116º	MARCELA VICTORIA DE GODOI DOS SANTOS
117º	FERNANDA CRISTINA SAYEGUE DE LIMA
119º	JULIANA PACIFICO DOS SANTOS CÂNDIDO
120º	JULIANA NOBRE DE TOLEDO
121º	JERUSA MARTINS ZELIOLI CASTRO
122º	LUCIANA BRESSANI
123º	GEYZA DE OLIVEIRA BISPO
124º	ISABELA THANS GONÇALVES
126º	SONIA BALBINA RIANI COSTA
127º	ZILMA SOUZA DIORIO
128º	JULIANE MARIA APARECIDA GABRIEL BALIEIRO
129º	ELIZABETH QUEAPIN
130º	LUCIA CRISTINA DA SILVA
131º	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA

**PSICOLOGO**

73º	GISLAINE APARECIDA DA ROCHA
74º	KARINA QUEAPIN MURER

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:**

Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");
- Certidão Criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar Certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3º Região);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (LINK:<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir



Atestado de Antecedentes Criminais”, -Clicar em “Iniciar” e preencher os dados pessoais solicitados.

- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);
- Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:
- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
- Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP) quando exigido.
- RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou casamento,
- RG do Cônjuge ou companheiro (a)
- Título de Eleitor
- Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Cartão do SUS
- Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Carteira de habilitação, quando exigido
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
- Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
- Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 08 de maio de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 02/2023**  
**4ª CHAMADA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 02/2023, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL DE ABERTURA PARA FINS DO PREENCHIMENTO DE CARGO PÚBLICO.**

O MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, entidade federada e pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.774.064/0001-88, com sede administrativa no Paço Municipal à Rua 3 nº 945 - Centro, nesta cidade, nos termos da Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações, bem como das Leis Complementares nº 089 e nº 090 de 22 de dezembro de 2014 e suas alterações, por meio da Comissão Especial Organizadora instituída pela Portaria nº 19.421 de 29/06/2023, **CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO**, abaixo relacionado pela ordem classificatória final, a **comparecer no DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizado à Rua 06 nº 3.265 - Santana - Rio Claro -SP, **no dia 22/05/2026 às 13H00**, munido dos documentos obrigatórios para aprovação, nos termos dos itens 15.5 e 15.6 do Edital, para preenchimento do cargo público conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
---------------	------

**PROCURADOR JUDICIAL**

4º	JULIANA CHAN TCHEOU
----	---------------------

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS NA CONVOCAÇÃO:**

Original:

- 2 Fotos 3x4 (**recente**)
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK:<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão Criminal da Justiça Estadual (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");
- Certidão Criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar Certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);
- Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", -Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.
- Certidão de Antecedentes Criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

Cópia simples acompanhada pelo original para serem autenticadas:

- Comprovante de escolaridade (Diploma da escolaridade exigida pelo edital)
- Registro no órgão de classe (CRC, CREA, OAB, CRESS, CRP) quando exigido.
- RG, (válido até 10 anos a partir da data de expedição),
- CPF
- PIS/PASEP
- Comprovante de residência (atualizado), (água, luz ou telefone)
- Certidão de nascimento ou casamento,
- RG do Cônjuge ou companheiro (a)
- Título de Eleitor
- Carteira Profissional (Página da foto, verso e último registro)
- Certificado de reservista (sexo masculino)
- Cartão do SUS
- Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes
- RG, CPF e Cartão do SUS dos dependentes
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos
- Carteira de habilitação, cadastro de condutor com situação positiva junto ao DETRAN (certidão ou consulta de pontuação) quando exigido.
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda
- Declaração de Dependentes para efeitos de Imposto de Renda
- Declaração de acúmulo de cargos ou proventos; (em caso de professor ou médico)
- Declaração de vínculo e ou exoneração de outros órgãos públicos; (Portaria de Exoneração)
- Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da Profissão; (Órgão de Classe).

Rio Claro, 08 de maio de 2026

LUIZ ROGÉRIO MARCHETTI

Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**

**Licitações e Contratos**

**Errata**

**ERRATA DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PUBLICADA EM 06/05/2026****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 04/2026****EDITAL N. 32/2026****ONDE LÊ-SE:**

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**LEIA-SE:****LEANDRO GENISELLI****Secretario de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável****Aviso de Licitação****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 02/2026****EDITAL N. 24/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ORÇAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no dia 03.07.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 11.05.2026 nos Sites: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [licitacao.rioclaro.sp.gov.br](http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br).

Rio Claro, 08 de maio de 2026.

**ENG. VALDIR OLIVEIRA JUNIOR****Secretário Municipal de Obras****Dispensas****AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DESTINADOS A ATIVIDADE DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) VINCULADO AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL SANTA RITA ÂMBITO MINHA CASA MINHA VIDA (MCMV)

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no dia 14.05.2026 a partir das 09h00min. Material disponível através dos sites: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [licitacao.rioclaro.sp.gov.br](http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br)

Rio Claro, 08 de maio de 2026

**AGNELO DA SILVA MATOS NETO****Secretário Municipal de Habitação****AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 53/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO NA SEDE DO TIRO DE GUERRA, LOCALIZADO NA AV.23 X RUA12, BAIRRO DO ESTÁDIO NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no dia 14.05.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [licitacao.rioclaro.sp.gov.br](http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br)

Rio Claro, 08 de maio de 2026



**VALDIR OLIVEIRA JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Obras**

#### AVISO DE DISPENSA

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.065/2026

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O CANIL MUNICIPAL

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) no dia 14.05.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [licitacao.rioclaro.sp.gov.br](http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br)

Rio Claro, 08 de maio de 2026

**LEANDRO GENISELLI**

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

#### Homologação / Adjudicação

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**EDITAL N. 26/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2026**

**Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE ESPORTES**

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **CASSIANO RICARDO DOS SANTOS LTDA**, os lotes 01, 03 e 04 e **TADEU FERNANDO POLEZE**, os lotes 02 e 05; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO** e **HOMOLOGANDO** o presente ato.

Rio Claro, 07 de maio de 2026

**ERLON MASTRICICO THIELE**

**Secretário Municipal de Esportes**

#### Ratificação

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº64/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR-CONDICIONADO COM TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS E INSTALAÇÃO INCLUSOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal De Habitação.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

**CONTRATADA:** INNOVA SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.425,00 (nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Rio Claro, 08 de maio de 2026.

**AGNELO DA SILVA MATOS NETO**

**Secretário Municipal de Habitação**

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº. 59/2026**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURA - FESTIVAL MPB

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO E CIA. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Rio Claro, 08 de maio de 2026

**NATHÁLIA SPATTI DELAZERI**

**Secretária Municipal de Cultura**

## Extrato

### EXTRATO DE TERMO (LEI 8.666)

#### **TERMO: 3ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 47/2026**

CONTRATO: 60/2023

CONTRATADA: OMEGA PROVEDOR E SERVIÇOS DED INTERNET EIRELI-ME.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2023

EDITAL: 19/2023

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa para serviço de telecomunicações com o intuito de obter acesso à internet, bidirecional e simétrico na velocidade mínima de 100 “Mbps” por ponto instalado, estimando-se até 79 acessos, com roteador “Wi-Fi” em cada ponto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 114.487,12 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).

ASSINATURA: 04/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE TERMO

#### **TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO E 1º ADITAMENTO CONTRATUAL N. 66/2026**

CONTRATO: 01/2025

CONTRATADA: INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 12/2024

Edital: 97/2024

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa de engenharia especializada para executar a reforma do alojamento de atletas do Ginásio de Esportes “Felipe Karam”, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

VALOR: R\$ 99.989,87 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

ASSINATURA: 06/03/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### **CONTRATO: 55/2026**

CONTRATADA: TADEU FERNANDO POLEZE - ME.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 115/2025

Edital: 127/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva de veículo automotor com fornecimento de peças, atendendo a Secretaria Municipal de Obras.

Valor R\$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).

Assinatura: 28/04/2026

Vigência: 06 (seis) meses.



---

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO: 58/2026**

CONTRATADA: HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - EPP.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 60/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, operação e desmontagem de sistemas de sonorização, iluminação, painel de led e estrutura, destinados à realização do evento "Festa do trabalhador de Rio Claro/SP", atendendo a Secretaria Municipal de Cultura.

Valor R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Assinatura: 29/04/2026

Vigência: 30 (trinta) dias.

---

**EXTRATO DE TERMO****TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 82/2026**

CONTRATO: 95/2025

CONTRATADA: RP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 04/2025

Edital: 41/2025

OBJETO: Continuidade da contratação de empresa de engenharia para execução de melhorias nas sedes - Associação Tamoyo e Grasifs, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

ASSINATURA: 17/04/2026

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rio Claro / SP

Rio Claro, 08 de abril de 2026.

**DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – EDITAL Nº 006/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Rio Claro/SP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 5986/2025, torna pública a classificação preliminar da Organização da Sociedade Civil conforme critérios previstos no **Edital de Chamamento Público nº 006/2026**.

**EDITAL Nº 006/2026 CMDCA**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE	CNPJ	PROPOSTA/PROJETO	STATUS
Instituto Crescer no Esporte	20.551.521/0001-44	Formação Esportiva e Cidadania	HABILITADA
Sociedade Beneficente São João da Escócia - Casa das Crianças	56.399.041/0001-57	Modernização da Cozinha	HABILITADA

**Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro/SP

Rua 8, nº 3.131, esquina da Av. 42 - Alto do Santana - Rio Claro/SP - Fone: (19) 3533-2652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA SME nº 249****De 07 de Maio de 2026.**

**VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **DALINNY FRANZINI VELO**, Professora de Educação Básica I - PEB I - efetivo - estável, **Matrícula 705.036**, com sede de controle de frequência na **EM "FRANCESCO PAOLI"** redução de sua jornada de trabalho restrito ao horário de HTPC nas segundas-feiras das 17h45 as 19h25 sem prejuízos de seus vencimentos, conforme Ofício 2026/103 - DSS de 06 de Maio de 2026 e com base no Decreto 13.042 de 31 de julho de 2023

Art. 2º Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 06 de Maio de 2026.

RIO CLARO, 07 de Maio de 2026.

**VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**

Secretária Municipal da Educação

**Editais****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Rio Claro CONVOCA os candidatos, relacionados na tabela abaixo, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 001/2022, realizado em 27/03/2022, homologado em 22/06/2022 e prorrogado em 22/06/2024, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua 6, nº 3265 - Alto do Santana, a fim de participarem da sessão de escolha de vaga.

Chamada	Cargo	Data	Horário	Convocados da lista de classificação	
				Geral	Pessoas negras
12ª chamada	Professor de Educação Básica I (Quadro 1)	01/06/2026	8h30	390º ao 440º (exceto os números 410º, 411º, 412º, 418º, 419º, 422º, 423º, 426º, e 439º já convocados pela lista de classificação de pessoas negras)	92º ao 125º

**Terão direito a escolha os candidatos classificados até o limite das vagas a serem divulgadas no dia 29/05/2026, no Portal da Secretaria Municipal da Educação ([www.educacaorc.com.br](http://www.educacaorc.com.br)), e as demais vagas que surgirem até o momento da sessão de escolha de vaga.**

Na sessão de escolha de vaga o candidato deverá apresentar documento de identidade original (R.G. ou C.N.H.). No caso de documentos digitais, apresentar também cópia impressa. Os demais documentos necessários à investidura do cargo também devem ser **previamente providenciados** e entregues no mesmo dia se assim solicitado pela Divisão de Supervisão Escolar. Caso não seja solicitado, será agenda a entrega de documentos,



conforme informações presentes neste Edital de Convocação.

Não haverá segunda chamada para os ausentes, desistentes ou retardatários.

Será permitida a escolha por procuração. Neste caso, além do instrumento de procuração, com firma reconhecida, o procurador deverá apresentar seu próprio RG. No caso de documentos digitais, apresentar também cópia impressa.

A posse e o exercício do candidato estão condicionados à sua aprovação em exame médico admissional, bem como à entrega da documentação necessária à investidura no cargo.

O candidato que tiver direito a escolha de uma vaga nesta sessão **deverá apresentar a documentação necessária para a posse e exercício ao final da sessão de escolha**. A critério da Divisão de Supervisão Escolar e, mediante agendamento, deverá **comparecer entre os dias 01/06/2026 a 08/06/2026** na Divisão de Supervisão Escolar desta Secretaria, situada à rua 6 nº 3265, entre as avenidas 42 e 48 - Alto do Santana, em dia e horário a serem agendados durante a sessão de escolha de vaga a fim de realizar a **entrega da documentação** necessária. Os documentos devem ser providenciados com antecedência e organizados na sequência conforme lista que segue abaixo, para entrega no dia da escolha de vaga.

**A documentação necessária à posse e exercício é a seguinte (documentos originais acompanhados de 02 duas cópias):**

1. Comprovante (diploma) de formação em curso superior de graduação de licenciatura plena em Pedagogia ou em curso Normal Superior ou comprovante (diploma) de formação em nível médio, na modalidade Normal. No caso de apresentação de Declaração de Conclusão, esta deverá informar a data em que a colação de grau ocorreu e, também, deverá estar acompanhada do Histórico Escolar constando todas as notas finais inclusive a do Trabalho de Conclusão de Curso. Os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório;

2. Títulos: Diploma de Doutorado e/ou Mestrado e/ou Certificado de conclusão de Especialização Lato-sensu com Histórico Escolar (se houver). Atenção: Os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório;

3. Certidão de nascimento ou casamento;

4. R.G.;

5. Cadastro de pessoa física - CPF;

6. Carteira profissional - No caso de carteira física: apenas página da foto e verso de todas as carteiras que tiver; No caso de carteira digital: página que contém a data de emissão da carteira;

7. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

8. Certidão de nascimento dos filhos com até 21 anos;

9. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 anos;

10. CPF dos filhos com até de 21 anos ou dependentes (imposto de renda) ou deficientes;

11. Cartão do SUS dos filhos com até 21 anos;

12. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino);

13. Título de eleitor;

14. Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

15. Atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual datado do mês em vigência (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");

16. Certidão criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);

17. Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjm.sp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);

18. Certidão criminal da Justiça Militar Federal (LINK: [https://www.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar](#));



<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

19. Atestado de antecedentes criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.

20. Certidão de antecedentes criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

21. Situação cadastral do CPF na Receita Federal (LINK: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

22. Declaração de boa conduta e de não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos e não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal - (modelo disponível na Divisão de Supervisão Escolar desta Secretaria); (LINK: <https://www.educacaorc.com.br/?r=biblioteca&classificacao=2000026>)

23. Nº da conta corrente no SANTANDER (se tiver);

24. Comprovante de estar vacinado contra a COVID-19;

25. Atestado de saúde ocupacional - exame médico admissional (original e uma cópia);

26. Comprovante de entrega de documentos ao IPRC (original e uma cópia) - informações sobre a relação de documentos a serem entregues ao IPRC (19) 3522-1300;

27. 2 (duas) fotos 3x4 recentes (originais).rofissional, nem cumprindo prna disciplinar nos rofissional, nem cumprindo prna disciplinar nos

O candidato **deverá realizar o exame médico admissional** em local, dia e horário a ser agendado durante a sessão de escolha de vaga.

Rio Claro, 08 de maio de 2026.

Valéria Ap. Vieira Velis

Secretária Municipal de Educação

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Claro CONVOCA os candidatos, relacionados na tabela abaixo, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, Edital 001/2022, realizado em 27/03/2022, homologado em 22/06/2022 e prorrogado em 22/06/2024, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Rua 6, nº 3265 - Alto do Santana, a fim de participarem da sessão de escolha de vaga.

Chamada	Cargo	Data da escolha de vaga	Horário	Convocados da lista de classificação	
				Geral	Pessoas negras
10ª chamada	Professor de Educação Básica II (Educação Física)	01/06/2026	8h30	53º ao 56º	-----

**Terão direito a escolha os candidatos classificados até o limite das vagas a serem divulgadas no dia 29/05/2026, no Portal da Secretaria Municipal da Educação ([www.educacaorc.com.br](http://www.educacaorc.com.br)), e as demais vagas que surgirem até o momento da sessão de escolha de vaga.**

Na sessão de escolha de vaga o candidato deverá apresentar documento de identidade original (R.G. ou C.N.H.). No caso de documentos digitais, apresentar também cópia impressa. Os demais documentos necessários à investidura do cargo também devem ser **previamente providenciados** e entregues no mesmo dia se assim solicitado pela Divisão de Supervisão Escolar.

Não haverá segunda chamada para os ausentes, desistentes ou retardatários.

Será permitida a escolha por procuração. Neste caso, além do instrumento de procuração, com firma reconhecida, o procurador deverá apresentar seu próprio RG. No caso de documentos digitais, apresentar também



cópia impressa.

A posse e o exercício do candidato estão condicionados à sua aprovação em exame médico admissional, bem como à entrega da documentação necessária à investidura no cargo.

O candidato que tiver direito a escolha de uma vaga nesta sessão **deverá comparecer entre os dias 01/06/2026 a 08/06/2026** na Divisão de Supervisão Escolar desta Secretaria, situada à rua 6 nº 3265, entre as avenidas 42 e 48 - Alto do Santana, em dia e horário a serem agendados durante a sessão de escolha de vaga a fim de realizar a **entrega da documentação** necessária. Os documentos devem ser providenciados com antecedência e organizados na sequência conforme lista que segue abaixo.

**A documentação necessária à posse e exercício é a seguinte (documentos originais acompanhados de 02 duas cópias):**

1. Comprovante (diploma) de formação em curso superior de graduação de licenciatura plena na disciplina do cargo para o qual estiver convocado, conforme quadro abaixo. No caso de apresentação de Declaração de Conclusão, deverá estar acompanhada do Histórico Escolar constando todas as notas finais inclusive a do Trabalho de Conclusão de Curso ou Monografia. Atenção: Os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório;

CARGO	REQUISITOS
Professor de Educação Básica II (Educação Física)	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena em Educação Física e Registro no CREF.

2. Títulos: Diploma de Doutorado e/ou Mestrado e/ou Certificado de conclusão de Especialização Lato-sensu com Histórico Escolar (se houver). Atenção: Os Diplomas ou Certificados emitidos por meio digital deverão ser apresentados impressos e autenticados em cartório;

3. Certidão de nascimento ou casamento;

4. R.G.;

5. Cadastro de pessoa física - CPF;

6. Carteira profissional - No caso de carteira física: apenas página da foto e verso de todas as carteiras que tiver; No caso de carteira digital: página que contém a data de emissão da carteira;

7. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

8. Certidão de nascimento dos filhos com até 21 anos;

9. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 anos;

10. CPF dos filhos com até de 21 anos ou dependentes (imposto de renda) ou deficientes;

11. Cartão do SUS dos filhos com até 21 anos;

12. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para os candidatos do sexo masculino);

13. Título de eleitor;

14. Certidão de quitação das obrigações eleitorais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (LINK: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

15. Atestado de antecedentes criminais da Justiça Estadual datado do mês em vigência (LINK: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> - No ícone "MODELO" selecionar a opção "CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS");

16. Certidão criminal da Justiça Federal (LINK: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> - No campo "Solicitar certidão" selecionar a opção "Certidão Criminal", na sequência, no campo "Abrangência da Certidão" selecionar a opção Tribunal Regional Federal da 3ª Região);

17. Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (LINK: <https://ww2.tjmsp.jus.br/certidao/autenticar.aspx>);

18. Certidão criminal da Justiça Militar Federal (LINK: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

19. Atestado de antecedentes criminais Estadual (LINK: <https://www.poupatempo.sp.gov.br>); Clicar na opção "Emitir Atestado de Antecedentes Criminais", Clicar em "Iniciar" e preencher os dados pessoais solicitados.

20. Certidão de antecedentes criminais Federal (LINK: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);



21. Situação cadastral do CPF na Receita Federal (LINK: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

22. Declaração de boa conduta e de não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado, nos últimos 8 (oito) anos e não incidir nas hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação federal - (modelo disponível na Divisão de Supervisão Escolar desta Secretaria); (LINK: <https://www.educacaorc.com.br/?r=biblioteca&classificacao=2000026>)

23. Nº da conta corrente no SANTANDER (se tiver);

24. Comprovante de estar vacinado contra a COVID-19;

25. Atestado de saúde ocupacional - exame médico admissional (original e uma cópia);

26. Comprovante de entrega de documentos ao IPRC (original e uma cópia) - informações sobre a relação de documentos a serem entregues ao IPRC (19) 3522-1300;

27. 2 (duas) fotos 3x4 recentes (originais).rofissional, nem cumprindo prna disciplinar nos rofissional, nem cumprindo prna disciplinar nos

O candidato **deverá realizar o exame médico admissional** em local, dia e horário a ser agendado durante a sessão de escolha de vaga.

Rio Claro, 08 de maio de 2026.

Valéria Ap. Vieira Velis

Secretária Municipal de Educação

---



## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

## Outros Atos

FL.  
149**MPSP** | MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

8ª Promotoria de Justiça de Rio Claro

**RECOMENDAÇÃO****- Ref. ao Inquérito Civil nº 0409.0001009/2025****Destinatários:** Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Claro e Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Vereadores de Rio Claro

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo Promotor de Justiça subscritor, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais (CF, art. 127 e art. 129, III; Lei Federal nº 8.625/1993), no bojo do Inquérito Civil de número em referência, instaurado para averiguar a adequação dos mecanismos de rastreabilidade dos recursos públicos oriundos de emendas parlamentares no âmbito do **Município de Rio Claro**.

**CONSIDERANDO** que o artigo 163-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 108/2020, impõe aos entes federativos o dever de disponibilizar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais em formato padronizado, conforme periodicidade e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir rastreabilidade, comparabilidade e publicidade ampla;

**CONSIDERANDO** que, em 23 de outubro de 2025, foi proferida decisão monocrática pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854/DF, estendendo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios as exigências de transparência e rastreabilidade na execução das emendas parlamentares, condicionando sua execução, a partir do exercício de 2026, à demonstração, perante os respectivos Tribunais de Contas, do cumprimento do artigo 163-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Comunicado SDG nº 28/2025 e da Resolução nº 17/2025, recomendou às Prefeituras e

Câmaras Municipais a adoção de medidas normativas e operacionais para assegurar a rastreabilidade “ponta a ponta” dos recursos oriundos de emendas parlamentares, incluindo a abertura de contas bancárias específicas, a segregação contábil, a transparência ativa e a prestação de contas sistematizada;

**CONSIDERANDO** que, no bojo do Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA nº 0409.0001009/2025) esta Promotoria de Justiça diligenciou junto aos Poderes Executivo e Legislativo locais a fim de verificar o panorama fático da gestão orçamentária no Município de Rio Claro;

**CONSIDERANDO** que as informações oficiais carreadas aos autos pela Câmara Municipal de Rio Claro, consubstanciadas no Ofício acostado às fls. 29/31, evidenciaram uma lacuna normativa substancial, uma vez que a instituição das emendas parlamentares se operou exclusivamente mediante a promulgação da Emenda à Lei Orgânica nº 44/2025, padecendo o ente legislativo da mais absoluta carência de regulamentação infralegal e detalhada do instituto;

**CONSIDERANDO** que essa completa ausência normativa resulta, conforme confessado pela própria Casa Legislativa, na inexistência de prazos procedimentais preclusivos para a apresentação das emendas, na falta de critérios objetivos de admissibilidade e na omissão quanto à indispensável análise técnica prévia de viabilidade dos projetos almejados, fragilizando o planejamento orçamentário e a higidez do processo legislativo;

**CONSIDERANDO** que, no tocante à atuação do Poder Executivo, as respostas e documentos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Rio Claro (fls. 44/71) demonstraram a internalização sistemática e vultosa de transferências oriundas das esferas estadual e federal, consubstanciadas nas popularmente denominadas "emendas PIX", cujos repasses são imperativos para a consecução de diversas políticas públicas na municipalidade;

**CONSIDERANDO**, contudo, que a análise do fluxo financeiro mantido pelo Poder Executivo revelou a manutenção de uma grave praxe administrativa irregular,



caracterizada pela recepção e administração dos recursos provenientes de transferências especiais estaduais em contas bancárias genéricas, aglutinadas tão somente "por exercício" (fl. 56, item "i"), o que impossibilita a estrita segregação contábil e fulmina qualquer pretensão de rastreabilidade individualizada do destino conferido a cada rubrica específica;

**CONSIDERANDO** que o contexto fático apurado evidenciou, ainda, a completa ausência de mecanismos de transparência ativa e sistematizada em tempo real quanto à execução das aludidas emendas, tendo o Poder Executivo justificado tal falha sob a alegação de que o módulo de rastreabilidade do Portal da Transparência encontra-se "em fase de adequação" (fls. 63-64), mantendo a sociedade civil e os órgãos de controle incapacitados do acompanhamento imediato das informações financeiras;

**RECOMENDA** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Rio Claro** que, no prazo de 100 (cem) dias, adote de modo formal e documentado as seguintes providências corretivas:

1. **PROMOVA** a imediata edição de instrumento normativo apropriado (decreto, portaria normativa ou ato assemelhado) que institua e detalhe um fluxo administrativo formal, impessoal e padronizado aplicável ao recebimento, ao registro, à análise técnica de viabilidade, ao controle de execução e à posterior prestação de contas dos recursos oriundos de emendas parlamentares estaduais e federais. Tal regramento deve definir, de maneira inequívoca, as etapas sequenciais do processo, os prazos peremptórios de cada fase, os setores ou servidores responsáveis e os instrumentos de controle documental exigíveis (como a elaboração prévia de planos de trabalho consistentes), banindo definitivamente o caráter de informalidade confessado pelo próprio ente municipal na gestão de vultosas quantias do erário;

2. **IMPLEMENTE** rigorosa segregação contábil das receitas ingressas e das despesas realizadas vinculadas às emendas parlamentares. Para tanto, o Poder Executivo deve adotar codificação própria e individualizada no sistema AUDESP e nos demonstrativos fiscais municipais, mecanismo que permita identificar

prontamente a origem do recurso (nome do parlamentar proponente e ente de origem), a sua destinação exata (programa, ação e beneficiário final) e o compasso de sua execução física e financeira;

3. **PROCEDA** à imediata adoção de diretrizes financeiras que determinem a abertura de contas bancárias específicas e individualizadas para a movimentação dos recursos provenientes de emendas parlamentares. É fundamental que essa providência abranja, sobretudo, as transferências especiais ou voluntárias oriundas do Governo Estadual, vedando-se peremptoriamente o uso continuado de contas bancárias genéricas agrupadas "por exercício", bem como a utilização de contas de passagem, intermediárias ou a realização de saques em espécie;

4. **CRIE, APRIMORE E MANTENHA** em contínuo funcionamento, no prazo conferido nesta Recomendação, uma seção exclusiva e de fácil localização no Portal da Transparência do Município, preferencialmente intitulada "Emendas Parlamentares", que garanta a divulgação ampla e em tempo real de todas as informações inerentes aos recursos recebidos. Essa plataforma pública deverá obrigatoriamente abrigar o nome do parlamentar autor da emenda, o número ou identificação legal da rubrica orçamentária, a descrição minuciosa do objeto, a finalidade da despesa (com indicação expressa se destinada a custeio ou a investimento), o órgão ou a entidade executora, o cronograma estipulado para o plano de trabalho, os valores autorizados, os repasses efetivamente liberados, o saldo já executado e o número da conta bancária vinculada, solucionando a confessada inoperância atual justificada por alegadas deficiências operacionais da Prefeitura;

5. **EXPEÇA ATOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS** que obriguem a imediata e formal comunicação do recebimento de toda e qualquer verba oriunda de emendas parlamentares (federais ou estaduais) à Presidência da Câmara Municipal de Rio Claro e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. A referida notificação, sob pena de responsabilidade do agente omissor, deverá detalhar o montante transferido, a origem exata da dotação, a finalidade imposta e o



correspondente plano de aplicação local, viabilizando, assim, o pronto desencadeamento do controle externo por parte do Legislativo e da Corte de Contas;

6. **DETERMINE** ao Controle Interno do Município a estruturação de uma metodologia de fiscalização da execução dessas emendas. Como corolário deste acompanhamento, a municipalidade deverá elaborar, ao encerramento de cada exercício financeiro, um relatório consolidado abordando de forma minudente a execução orçamentária das emendas parlamentares. Este documento deverá explicitar, emenda por emenda, as cifras efetivamente empenhadas, os valores liquidados, as quantias pagas e o montante inscrito em restos a pagar, além de apresentar um balanço tangível acerca do atingimento das metas físicas e dos resultados entregues à coletividade;

7. **ABSTENHA-SE** de iniciar, autorizar, empenhar ou dar prosseguimento a qualquer ato de execução orçamentária ou financeira referente aos recursos provenientes de emendas parlamentares no transcurso do exercício de 2026, enquanto não comprovar, de forma inequívoca e documentalmente documentada, o adimplemento integral e cumulativo das condicionantes de reestruturação administrativa, contábil e de transparência descritas nesta Recomendação, sob pena de sujeição imediata e irrestrita do gestor aos ditames da decisão cogente proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF nº 854/DF, com todas as consequências no plano civil, criminal e por atos de improbidade administrativa ali preconizadas.

**RECOMENDA** ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Rio Claro** que, no prazo de 100 (cem) dias, adote de modo formal e documentado as seguintes providências corretivas:

1. **ENCAMINHE E PROMOVA**, com a **máxima urgência**, o regular debate de propostas de Emenda à Lei Orgânica do Município (LOM) e de alteração ao Regimento Interno da Câmara com o fito de disciplinar, de forma



exaustiva e balizada pela Constituição Federal, o regime jurídico das emendas parlamentares ao orçamento municipal. Tal normatização interna deverá prever, antecipadamente: (a) o limite financeiro global admissível para as emendas individuais, observando os percentuais constitucionais da Receita Corrente Líquida; (b) a destinação cogente de metade desse limite global para as ações e serviços públicos de saúde; (c) a fixação de critérios rígidos de admissibilidade, vedando-se a indicação de recursos para despesas com pessoal ou encargos da dívida; e (d) a instituição de procedimento legislativo técnico que submeta cada emenda proposta a prévio parecer de viabilidade emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento, condicionando sua tramitação à apresentação de justificativa subscrita pelo vereador, atrelando a despesa ao Plano Plurianual (PPA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

2. **INSTITUA** mecanismos administrativos formais e perenes que garantam o acompanhamento contínuo e minucioso da execução financeira e orçamentária dos recursos originários de emendas parlamentares estaduais e federais recepcionados pela Prefeitura Municipal. A Câmara deverá requerer e exigir do Chefe do Executivo, por força de lei, a prestação de contas periódica detalhando o cronograma, as etapas já cumpridas, a segregação bancária e os entraves eventualmente detectados. Identificada qualquer omissão, inércia injustificada na execução, ou inobservância da obrigatoriedade do artigo 163-A da Constituição Federal, o Poder Legislativo deverá deflagrar imediatamente seu aparato fiscalizatório, desde a convocação de Secretários Municipais até a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para apuração rigorosa de responsabilidades;

3. **CRIE E MANTENHA** rigorosamente atualizada, no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, uma seção específica, acessível e permanente denominada "Emendas Parlamentares". A plataforma deverá consolidar, com clareza e uso de linguagem simples, os dados pertinentes às emendas apresentadas pelos



vereadores em cada ciclo orçamentário, pormenorizando o autor da proposta, o valor financeiro postulado, o objeto, a destinação programática e o status da tramitação (se acatada, alterada ou rejeitada). Em relação às proposições definitivamente aprovadas e incorporadas à Lei Orçamentária Anual, a seção deverá publicizar as atualizações fornecidas pelo Poder Executivo sobre a materialização das metas físicas e a correspondente liquidação dos pagamentos, em observância ao princípio da transparência ativa imposto pela Lei de Acesso à Informação;

4. **ABSTENHA-SE** de admitir, pautar ou aprovar a criação de quaisquer emendas parlamentares individuais no projeto de Lei Orçamentária pertinente ao exercício financeiro de 2026, até que a normatização estrutural do Município (Lei Orgânica, Regimento Interno e atos regulamentares) encontre-se em plena sintonia com os estritos critérios de rastreabilidade, publicidade e viabilidade técnica ditados pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e pelas normativas do Tribunal de Contas do Estado.

Adverte-se que o não atendimento injustificado ou a deficiente comprovação de implementação das medidas indicadas na presente Recomendação configurará omissão deliberada no dever de probidade e de prestação de contas, o que ensejará a imediata adoção, por parte do Ministério Público do Estado de São Paulo, de todas as medidas legais e judiciais cabíveis, notadamente o ajuizamento de Ação Civil Pública com o fito de compelir coercitivamente a correção das irregularidades estruturais apontadas, sem prejuízo da deflagração de apuração pormenorizada para a responsabilização por ato de improbidade administrativa em face dos gestores públicos omissos.

Solicita-se, por fim, que promova a ampla ciência do teor integral desta Recomendação a todos os órgãos, secretarias e servidores municipais que possuam ingerência direta ou indireta sobre o planejamento, o recebimento, a tramitação, a contabilização, a



execução e a prestação de contas de emendas parlamentares, de modo a assegurar o efetivo e irrestrito cumprimento das medidas profiláticas recomendadas.

Rio Claro, data da assinatura digital.

**GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA ZAMPRONHO**

**8º Promotor de Justiça de Rio Claro**

---

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO LUIS DE OLIVEIRA ZAMPRONHO, em 23/03/2026 às 12:59.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0409.0001009/2025 e código 6f61b628-16ca-4dd0-98fe-d7057b252485.

---




# ÚLTIMA CHAMADA!

Servidor efetivo ativo, aposentado e pensionista vinculado ao **IPRC**

## — CENSO — PREVIDENCIÁRIO 2026

Realize o censo **ONLINE**, pelo site:

 [censoiprcrioclaro.com.br](http://censoiprcrioclaro.com.br)

 Prazo: de **04** a **22** de **maio/2026**

### Mais informações:

 0800 006 7873

 (31) 9 9081-5781

**REGULARIZE JÁ O  
SEU CADASTRO!**



**DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO****Comunicados****CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, através do Prefeito Municipal, convida toda a população e entidades para participar da Audiência Pública para explanações e debates sobre o projeto da administração que cria uma Empresa Pública para prestação de serviços de abastecimento e tratamento de água no município de Rio Claro/SP.

A audiência será realizada na data de 14 de maio de 2026, as 10:00 (dez horas), no auditório do SEST/SENAT localizado na Rodovia Washington Luís, s/nº, km 176, Jardim Rio Claro, Rio Claro/SP.

Prefeitura Municipal de Rio Claro

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000097**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000098**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE FAIXAS REFLETIVAS”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000099**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA LABORATÓRIO”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 0001000**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE MADEIRITE PLASTIFICADO”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000101**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE PISTOLAS PARA PINTURA”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000102**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000103**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS TRIPARTIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000104**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE SERRA**

**CIRCULAR”****EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000105**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMAS DE VÁLVULAS”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000106**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS UTILIZADOS PELA A MANUTENÇÃO ELÉTRICA”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000107**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE REGISTROS METÁLICOS”**

**EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000108**

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO PORTÁTIL”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras@daaeriolclaro.sp.gov.br](mailto:compras@daaeriolclaro.sp.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 13/05/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site [www.daaeriolclaro.sp.gov.br](http://www.daaeriolclaro.sp.gov.br), Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 08 de maio de 2026.

**LEANDRO TRESOLDI**

**Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro**

**Aviso de Licitação**

Acham-se abertos no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., os seguintes Processos Licitatórios:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2026 - Objeto: contratação de empresa para a realização de reparos, limpeza e higienização no reservatório elevado de água, localizado no bairro Vila di Napoli – distrito de Ajapi – Tipo de Licitação – Menor Preço Global – Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 25/05/2025 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 26/05/2025 as 09h00.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 004/2026 - Objeto: aquisição de bomba centrífuga, horizontal, bipartida axialmente e conjunto moto bomba completo – Tipo de Licitação – Menor Preço Unitário do Item – Data de Encerramento de Inserção da Proposta: 20/05/2025 às 16h00 – Data da Abertura do Certame: 21/05/2025 as 09h00.



Editais completos e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: [www.daaeriolclaro.sp.gov.br](http://www.daaeriolclaro.sp.gov.br), aba Licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Rio Claro, 07 de maio de 2025

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

### Outros atos

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DESERTA

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nºs 065 / 2026, 066/ 2026, 070/ 2026, 071/ 2026, 082/ 2026 e 083 / 2026, objetos: aquisição de manutenção e reforma de válvula, aquisição de tubos e conexões em pvc, aquisição de registro de metal, aquisição de equipamento para automação de filtros, aquisição de turbidímetro portátil e aquisição de válvulas tripartidas em aço inoxidável, respectivamente, com sessão realizada em 23/04/2026, às 09h00, foram declaradas DESERTA, devido à ausência de participantes.

Rio Claro, 08 de maio de 2026

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nºs 072 / 2026, 073 / 2026 e 074 / 2026, objetos: aquisição de serra circular, aquisição de pistolas para pintura e aquisição de equipamentos para manutenção elétrica, respectivamente, com sessão realizada em 23/04/2026, às 10h40, foram declaradas FRACASSADAS, devido aos valores estarem acima do valor estimado para as compras.

Rio Claro, 09 de maio de 2026

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

### Homologação / Adjudicação

#### HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

#### CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020 / 2026 - ORDEM DE COMPRAS Nº 2026 / 000093 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026 / 000510

OBJETO: **aquisição de materiais elétricos**. Total de Itens: 3. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: substituição de equipamento queimado em painel de bomba do rio Corumbataí. Ratificação em 27/04/2026 por Leandro Tresoldi - Superintendente. Valor empenhado: **R\$ 31.317,99**. CNPJ contratado: **02.654.191/0001-30 - TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**

Rio Claro, 07 de maio de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

**AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo de fornecimento de vale refeições para funcionários plantonistas das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência do Município, não podendo haver interrupção por se tratar de direito adquirido através de acordo coletivo.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10060	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO/ PLANTONISTAS	272.700,00

Rio Claro, 08 de maio de 2026

WERNER WIDMER

Presidente da Fundação Municipal de Saúde em exercício

**AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços, sendo fornecimento de vale alimentação para servidores públicos da Fundação Municipal de Saúde, não podendo haver interrupção por se tratar de direito adquirido através de acordo coletivo.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10155	LE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA CNPJ 19.207.352/0001-40	FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO	1.503.803,67

Rio Claro, 08 de maio de 2026

WERNER WIDMER

Presidente da Fundação Municipal de Saúde em exercício

**AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços de vigilância e segurança privada, serviço este imprescindível para assegurar a ordem e a segurança nas unidades de saúde

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1002	SEGOVIA SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ: 48.762.608/0001-80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA	13.058,48

Rio Claro, 08 de maio de 2026

WERNER WIDMER

Presidente da Fundação Municipal de Saúde em exercício

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA FMSRC 8382/2026**

**30 de abril de 2026**

*CRIAR e DESIGNAR servidores para compor a Comissão de Saúde Integral da População*



Lésbica, Gay, Bissexual, Transgênero, Transexual, Travesti, Queer, Intersexo, Assexual, Agênero, Pansexual, Não-Binário e demais diversidades da sexualidade humana (LGBTQIAPN+) no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

WERNER WIDMER, em exercício da presidência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 146, de 12 de maio de 2020, a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria 21.850 de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria o GM/MS nº 8.245 de 25 de setembro de 2025 em que fica instituído o Comitê Técnico Nacional de Saúde da População Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual, Intersexo, Assexual e Outras (Comitê Técnico Nacional de Saúde LGBTQIAPN+), com o objetivo de rearticular a participação social no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SS nº 124, de 26 de novembro de 2013, que cria o Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT+ no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, com a finalidade de propor ações que contribuam para a inclusão dessa população na rede de serviços e na qualificação da atenção;

CONSIDERANDO a necessidade da FMSRC em propor ações para superar barreiras, combater preconceitos estruturais, promover os direitos humanos, a cidadania, a solidariedade, o conhecimento, a diversidade e a equidade no acesso da população LGBTQIAPN+ à atenção à saúde e aos demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Saúde Integral da População Lésbica, Gay, Bissexual, Transgênero, Transexual, Travesti, Queer, Intersexo, Assexual, Agênero, Pansexual, Não-Binário e demais diversidades da sexualidade humana (LGBTQIAPN+) no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão:

NOME	MAT	CARGO
ANDRE LUIS PAIS DE OLIVEIRA ( <b>Presidente</b> )	10947	Chefe de Divisão de Gestão de Carreiras e Desempenho
CAMILA CARROCINE FONTANA ROVARI	10350	Chefe de Divisão de Atenção Básica
DEBORA MOTA TAVARES ( <b>1ª Secretária</b> )	9648	Chefe de Divisão de Atenção Especializada
HENRY ANGELO MODESTO PERUCHI	10564	Procurador Geral
JOÃO GUILHERME BENETTI RAMOS	12260	Assessor Técnico
LARA ZANDONADI CAMPOS	11119	Chefe de Seção de Direção Técnica - SAD
MARTA T GUELDINI LINARDI BIANCHI	9283	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Profissional
MATHEUS HENRIQUE BREDDA	10802	Chefe de Seção de Direção Técnica - CEAD
MURYLO MULLER CESAR	11804	Chefe de Gabinete
NATHALIA C G DE ALMEIDA RODRIGUES	10185	Chefe de Divisão de Saúde Mental e Reabilitação
RAFAEL ANTONIO OLIVEIRA ANDRADE ( <b>2º Secretário</b> )	11932	Chefe de Seção de Direção Técnica - SEPA
RAFAEL DO PRADO CAVELLO	11292	Ouvidor Geral
RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI	12185	Assessor Técnico
VALESKA HAMORI CANHAMERO	10183	Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica

Parágrafo único: Designar os servidores André Luís Pais de Oliveira, Débora Mota Tavares e Rafael Antonio Oliveira Andrade para exercerem, respectivamente, as funções de presidente, primeira-secretária e segundo-secretário.

Art. 3º São atribuições gerais da Comissão de Saúde Integral da População LGBTQIAPN+:

I - Monitorar as ações referentes à implantação e implementação da Política Nacional de Saúde Integral LGBTQIAPN+, conforme pactuação no âmbito da FMSRC;

II - Articular e monitorar a implementação de ações decorrentes de acordos oriundos de reivindicações negociadas entre o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e movimentos sociais em prol da população LGBTQIAPN+;



III - Propor ações para superar a discriminação e a LGBTQIAPN+fobia, promovendo a equidade;

IV - Incorporar e fomentar a produção de saberes técnicos e políticos provenientes de pesquisas e debates realizados por movimentos sociais organizados afetos à temática, visando ampliar o conhecimento dos servidores e da sociedade sobre a saúde da população LGBTQIAPN+.

**Parágrafo único:** Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus cargos de origem, não fazendo jus a remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de abril de 2026

WERNER WIDMER

Presidente em exercício

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

### PORTARIA FMSRC 8395/2026

8 de maio de 2026

WERNER WIDMER, em exercício da presidência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146, de 12 de maio de 2020, e nº 159, de 14 de dezembro de 2021, bem como na Portaria nº 21.850, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 08/05/2026 até 21/06/2026 para o(a) Sr(a). **ENRICO RODRIGUES BIEGAS**, MÉDICO PLANTONISTA, matrícula 11659, desta FMSRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 8 de maio de 2026.

WERNER WIDMER

Presidente em exercício

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

### Decretos

### DECRETO Nº 13.787 de 31 de março de 2026

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 6.019 de 09 de dezembro de 2025*

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de **R\$ 19.700.000,00** (dezenove milhões e setecentos mil reais).

ÓRGÃO 16.00 - FUND.AÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO				
UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINTE PRESIDENCIA, DIRETORIA E ASSES.				
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1367	DESENV. E IMPLM. DE RH - GABINETE DA PRES., DIRET. E	2.200.000,00
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1368	DESENV. E IMPLM. DE RH - GABINETE DA PRES., DIRET. E	840.000,00
16.01.10.122.1001.2100-3190	F.01	1369	DESENV. E IMPLM. DE RH - GABINETE DA PRES., DIRET. E	30.000,00



<b>UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
16.01.10.301.1003.2107-3190	F.01	1469	DESENV. E IMPLM. DE RH - UNIDADES DE SAÚDE	80.000,00
16.01.10.302.1005.2132-3190	F.01	1588	DESENV. E IMPLM. DE RH - MAC	3.340.000,00
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.01	1589	DESENV. E IMPLM. DE RH - MAC	830.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1718	DESENV. E IMPLM. DE RH - AÇÕES DE URGÊNCIA	6.500.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3190	F.01	1720	DESENV. E IMPLM. DE RH - AÇÕES DE URGÊNCIA	2.300.000,00
16.02.10.302.1005.2141-3190	F.01	1722	DESENV. E IMPLM. DE RH - AÇÕES DE URGÊNCIA	3.200.000,00
16.02.10.302.1005.2464-3190	F.01	4227	DESENV. E IMPLM. DE RH - HOSPITAL MUNICIPAL	250.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3191	F.01	4229	DESENV. E IMPLM. DE RH - HOSPITAL MUNICIPAL	30.000,00
<b>UNID. ORÇ.: 16.03 - COORDENADORIA SAMU</b>				
16.03.10.302.1007.2160-3190	F.01	1930	DESENVOL. E IMPLEMENT. DE RH - SAMU	100.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 19.700.000,00</b>				

**ARTIGO 2º** - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

**I - Anulação Parcial das dotações** autorizado pelo art. 4º da **Lei nº 6.019 de 09 de dezembro de 2025** no valor de **R\$ 19.700.000,00** (dezenove milhões e setecentos mil reais).

<b>ÓRGÃO 16.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO</b>				
<b>UNID. ORÇ.: 16.01 - GABINETE PRESIDENCIA, DIRETORIA E ASSES.</b>				
16.01.10.122.1001.2100-3191	F.01	1370	DESENV. E IMPLM. DE RH - GABINETE DA PRES., DIRET. E	1.000.000,00
<b>UNID. ORÇ.: 16.02 - COORD. ADM. DAS UNIDADES DE SAÚDE</b>				
16.02.10.301.1003.2107-3190	F.01	1467	DESENV. E IMPLM. DE RH - UNIDADES DE SAÚDE	2.300.000,00
16.02.10.301.1003.2107-3190	F.01	1468	DESENV. E IMPLM. DE RH - UNIDADES DE SAÚDE	300.000,00
16.02.10.301.1003.2107-3191	F.01	1473	DESENV. E IMPLM. DE RH - UNIDADES DE SAÚDE	1.100.000,00
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.01	1526	DESENVOL. E IMPLEMENTAÇÃO DE RH - PSF	7.500.000,00
16.02.10.301.1004.2114-3190	F.01	1527	DESENVOL. E IMPLEMENTAÇÃO DE RH - PSF	1.250.000,00
16.02.10.301.1004.2114-3191	F.01	1529	DESENVOL. E IMPLEMENTAÇÃO DE RH - PSF	300.00,00
16.02.10.302.1005.2132-3190	F.01	1591	DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH - MAC	750.000,00
16.02.10.302.1005.2124-3191	F.01	1724	DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	400.000,00
16.02.10.305.1006.2151-3190	F.01	1805	DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH - VIGILÂNCIA	1.500.000,00
16.02.10.305.1006.2151-3190	F.01	1808	DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH - VIGILÂNCIA	350.000,00
16.02.10.304.1008.2164-3190	F.01	1893	DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH - V.S.	700.000,00
16.02.10.304.1008.2164-3190	F.01	1894	DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH - V.S.	170.000,00
16.02.10.304.1008.2164-3190	F.01	1895	DESENVOLV. E IMPLEMENT. DE RH - V.S.	150.000,00



16.02.10.301.1004.2114-3190	F.05	3622	DESENVOL. E IMPLEMENTAÇÃO DE RH - PSF	30.000,00
<b>UNID. ORÇ.: 16.03 - COORDENADORIA SAMU</b>				
16.03.10.302.1007.2160-3190	F.01	1929	DESENVOL. E IMPLEMENTAÇÃO DE RH - SAMU	1.500.000,00
16.03.10.302.1007.2160-3191	F.01	1932	DESENVOL. E IMPLEMENTAÇÃO DE RH - SAMU	400.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO ..... R\$ 19.700.000,00</b>				

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 31 de março de 2026

**GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO**

Prefeito Municipal

**JOSÉ RENATO MARTINS**

Secretário Munic. de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro na data supra

**LUIZ ROGÉRIO MARCHETI**

Secretário Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### EDITAL N. 18/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PREÇO N. 17/2026

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

**OBJETO:** Visa à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM GELADEIRAS DE VACINAS**, para atender a FMSRC através de **PREGÃO ELETRÔNICO**. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 22.05.2026 à partir das 09hs00min. EDITAL disponível a partir do dia 11.05.2026 através dos Sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>.

Rio Claro, 08 de maio de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

## Extrato

### EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 14/2026 - CONTRATO Nº 34/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº E - 83418/2024-

CREDENCIAMENTO nº 01/2024, EDITAL Nº 22/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de prestação de serviços de borracharia em geral, destinados aos veículos da frota da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Contratante: FMSRC; Vigência: 12 (meses) a partir de 07 de maio de 2026 até 06 de maio de 2027 - Assinatura: 30/04/2026

Contratada: RR ESCAP FREIOS LTDA

Rio Claro, 07 de maio de 2026.

WERNER WIDMER - Presidente em exercício da Fundação Municipal de Saúde



**PODER LEGISLATIVO**

**Licitações e Contratos**

**Dispensas - Aviso de Abertura**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13/2026 -

ORGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

OBJETO: HOSPEDAGEM EM CAMPOS DO JORDÃO. A sessão publica será realizada no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia 18/05/2026 a partir das 09:20hs.

Rio Claro, 08 de maio de 2026-JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS-Presidente da Câmara Municipal de Rio Claro.